

“Dispõe sobre o reajuste da taxa para a realização de ensaios fotográficos nas dependências do clube”.

O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a)** a necessidade de reajuste do valor da taxa cobrada de pessoas interessadas em realizar ensaios fotográficos nas dependências do clube;
- b)** os interesses do clube e os de seu quadro social;
- c)** o previsto na alínea “c” do Art. 32 do Estatuto Social;
- d)** a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada no dia 24-1-2017, conforme Ata n.º 063/2015-2017 – DE e a posterior proposição ao Conselho Deliberativo;
- e)** a aprovação do Conselho Deliberativo após reunião realizada no dia 7-2-2017, conforme Ata n.º 025/2015-2017 - CD,

Resolve:

1º) Alterar o Art. 3º da Portaria n.º 015/2015-2017 de 20-10-2015, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

O clube cobrará uma taxa de R\$80,00 (oitenta reais) se o ensaio ocorrer de terça a sexta-feira. Se for realizado aos sábados, domingos e feriados, o valor será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por ensaio. Às segundas-feiras, o clube estará fechado, não sendo possível realizar o trabalho neste dia.

2º) Ficam mantidos os demais dispositivos constantes da referida portaria.

3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Ângelo César Ajala Ximenes